



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS PICOS  
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 3/2025 - DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 10 de março de 2025.

### PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE (PRAEI) 2025 IFPI

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI) - vagas remanescentes de matemática do edital 01/2025 DG-PICOS/CAPIC/IFPI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus Picos*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *campus* Picos, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI - vagas remanescentes de matemática do edital 01/2025 DG-PICOS/CAPIC/IFPI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/03 a 12/03 de 2025
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	13/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR	13/03/2025
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	13/03/2025
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	13/03/2025

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	14/03/2025
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	14/03/2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	17/03/2025

## 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE (PRAEI)

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante (PRAEI) tem como objetivo acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado, considerando suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, com o intuito de promover seu êxito e permanência. Visa, ainda, favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, suprimindo eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, especialmente nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química, Biologia e outros componentes curriculares relevantes para o processo de aprendizagem dos ingressantes nos cursos técnicos integrados. Isso será realizado conforme a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

## 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

- i. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 60 horas, assim distribuídas: Matemática(12h), Português(12h), Física(9h), Química(9h), Biologia(6h) com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- ii. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

## 3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2025/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	
CAMPUS	MATEMÁTICA
PICOS	*1+CR

\*vagas ofertadas segundo a demanda do campus

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados

que se enquadrem em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- II. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, ou em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- III. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;
- IV. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão de 10 de março a 12 de março de 2025 e serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/Ny7H3Tyc54xAqwjt6>.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar em documento único no formato PDF e na ordem:

- I. Histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo SUAP ;
- II. Histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso do subitem 4.1 e 4.2.
- III. Comprovação de participação em programa de monitoria.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I e II terá a sua inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme quadro de relação monitor/disciplina.

MONITORIA	DISCIPLINA
MATEMÁTICA	Fundamentos de Cálculo Aplicado à Química ou Cálculo Aplicado a Química I ou Pré-Cálculo

6.2 Bem como participações em programas de monitoria, no qual cada mês como monitor corresponde a 0,1 pontos, até um máximo de 2 pontos.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações

inerentes à sua execução.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação será feita em ordem decrescente (maior para menor) da pontuação obtida pela soma total de pontos adquiridos por participar de programas de monitoria, considerando a média final na disciplina correlata à monitoria.

$$PF = MM * 0,1 + ND$$

Legenda:

PF: Pontuação Final

MM: Meses de Monitoria

ND: Nota Final da Disciplina Correlata

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. Melhor Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II. Maioridade.

## **8. DA BOLSA**

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em um período de 08 (oito) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSU P N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria-Geral do Campus.

Picos-PI, 10 de março de 2025.

LOURENILSON LEAL DE SOUSA  
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laurenilson Leal de Sousa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PICOS-IFPI - CAMPUS PICOS**, em 10/03/2025 10:24:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339028

Código de Autenticação: 693fc9e4c0

